

Incentives News Flash n.º 46/2015 Create value with public funding



Portugal 2020: Aviso N.º 23/SI/2015 - Qualificação das PME - Projetos localizados em territórios de baixa densidade

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 23/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos, localizados em territórios de baixa densidade, que visem ações de qualificação para micro e pequenas empresas.

Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de qualificação nos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- Inovação organizacional e gestão;
- Economia digital e tecnologias de informação e comunicação;
- Criação de marcas e *design*;
- Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos;
- Proteção de propriedade industrial;
- Qualidade;
- Transferência de conhecimento;
- Distribuição e logística;
- Eco-inovação;
- Formação profissional.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios previstos no presente AAC são micro e pequenas empresas e, no caso da região do Algarve, também médias empresas, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação nos territórios de baixa densidade definidos na deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação Portugal 2020 de 1 de julho de 2015. A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

São excluídos do presente AAC os projetos que incidam nas seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de apostas (divisão 92);
- Pesca e aquicultura.

Por último, no setor da produção agrícola primária, estão ainda excluídos os auxílios concedidos para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

Regras e limites à elegibilidade de despesa

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Aplicam-se, adicionalmente, os seguintes limites:

- O limite mínimo de despesa elegível por projeto é de Euro 25.000;
- O limite máximo de salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos é de Euro 1.850.

Para as candidaturas na região do Algarve não são elegíveis as despesas com formação de recursos humanos.

A mesma candidatura não pode ser submetida no âmbito do presente Aviso e do Aviso N.º 18/SI/2015 de 2 de Julho de 2015.

Crítérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção das despesas com formação profissional cuja taxa base é de 50% acrescida de majorações.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável até ao limite de Euro 500.000 por projeto.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 14 de julho e o dia 18 de setembro de 2015 (19 horas).

Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) afeta ao presente concurso é de Euro 11,5 milhões.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 23/SI/2015](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.